

Exma. Senhora  
Dr.<sup>a</sup> Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado Adjunto e dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 1171/XIII/4.<sup>a</sup>, de 22 de janeiro de 2019  
Incêndio e riscos nas instalações fabris da Sakthi, Águeda

*Cara Catarina Gamboa,*

Em resposta à Pergunta n.º 1171/XIII/4.<sup>a</sup>, de 22 de janeiro de 2019, formulada pelos Senhores Deputados Moisés Ferreira e Jorge Costa, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

1. O Governo considera que estão reunidas presentemente as condições de segurança para o funcionamento da referida fábrica, nomeadamente no que se refere aos planos de continência e de resposta e equipamento da proteção civil, bombeiros e outras entidades?
2. O Governo considera reforçar as medidas segurança referidas na pergunta anterior?

A instalação Sakthi Portugal SP21, SA, sita no Parque Empresarial do Casarão, em Águeda, é detentora de Licença Ambiental (LA), disponível na página da internet da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA) ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)), válida até 2026.

Em face da quantidade existente de substâncias perigosas inventariadas, o estabelecimento não se encontra abrangido pelo regime de Prevenção de Acidentes Graves, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (regime Seveso).

A LA é parte integrante do Título de Exploração (TE) emitido pela Entidade Coordenadora (EC), que, neste caso, é o IAPMEI no âmbito de aplicação do Sistema da Indústria Responsável (SIR), (regido pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio).

O TE define condições com vista a prevenir os riscos e inconvenientes resultantes da exploração dos estabelecimentos industriais, com vista a salvaguardar a saúde pública e a de trabalhadores/as, a segurança de pessoas e bens, a segurança e saúde nos locais de trabalho, a qualidade do ambiente e um correto ordenamento do território. A tutela do foro ambiental (através da LA) fica também integrada no TE.

No âmbito da LA, o operador tem por obrigação comunicar qualquer acidente ou incidente, nos termos da LA e do SIR, caso afete o ambiente de forma significativa.

Tanto a APA, como a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) não tiveram conhecimento de acidente ou incidente que envolvesse a ocorrência de um incêndio / explosão na Sakthi, em Águeda, dado que não receberam qualquer informação nos termos do estabelecido na LA.

Contactada a empresa, na sequência da presente pergunta, a mesma informou que o acidente ocorreu no passado dia 19 de dezembro de 2018, mas que não efetuou a comunicação à CCDRC e demais entidades previstas na LA, por não ter havido quaisquer danos para o ambiente. Informou ainda sobre as circunstâncias em que ocorreu o acidente, bem como das medidas adotadas, nomeadamente: *“Por uma questão de prevenção a empresa foi toda evacuada e foram chamados os bombeiros. Não houve um incêndio nas nossas instalações. O alarme soou devido ao fumo criado pelo derrame de metal incandescente na zona da baía de contenção. Foram utilizados extintores para arrefecer o metal, mais rapidamente, de forma a poder ser feita a substituição da mangueira, em segurança e o mais brevemente possível. Foi ainda feito um vazamento do forno, com supervisão dos bombeiros de forma a ser possível a reparação das mangueiras, com mais segurança.”*

### **3. Que tipo de inspeções foram realizadas à unidade fabril?**

A IGAMAOT (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) realizou uma ação de inspeção à instalação em causa, em 2017, para verificação do cumprimento das condições impostas pela LA, assim como das obrigações previstas na restante legislação ambiental aplicável. No âmbito da referida ação de inspeção, foram tratados vários aspetos, nomeadamente rejeições para o domínio hídrico, resíduos, emissões atmosféricas, sonoras e demais imposições legais, não tendo sido identificados incumprimentos.

### **4. Existem dados sobre a qualidade do ar na zona envolvente?**

No que concerne à avaliação da qualidade do ar, o país está subdividido em zonas de características homogêneas, em termos de qualidade do ar, com o número mínimo de estações de medição em contínuo. Na envolvente mais próxima da unidade industrial, existem as Estações da Qualidade do Ar de Estarreja, Ílhavo e Coimbra, não se tendo registado, naquele dia, qualquer alteração aos dados da monitorização dos vários poluentes. Acresce referir que todas as Estações de Qualidade do Ar existentes na Região Centro integram a Rede Nacional da Qualidade do Ar, com dados disponibilizados *on-line* e em tempo quase real, na base de dados QualAr, acessível através do endereço eletrónico <https://qualar.apambiente.pt>.

### **5. Face ao dado o perigo de explosão em caso de incidentes, que medidas contempla o plano de emergência da fábrica?**

No que respeita aos regimes legais de incidência ambiental, em que a IGAMAOT tem competências inspetivas, aquele que obriga à existência de Plano de Emergência Interno ou Plano de Emergência Interno Simplificado para este tipo de instalações é o Regime Seveso, em cujo âmbito não se encontra a Sakthi.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO  
DO AMBIENTE E DA  
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

As competências de vistoria e fiscalização das condições do projeto de segurança contra incêndios em edifícios, que a unidade possa estar obrigada a cumprir, não são da competência das entidades sob alçada desta área governativa.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

CG/EA